



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 164/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.437/2022

PARECER DA CCJR Nº 117/2022

O Projeto tem como objetivo o aumento no vencimento básico dos médicos que atuam na Rede Municipal de Saúde, a fim de assegurar o desempenho profissional eficiente e necessário à melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Ainda que inicialmente tenha sido apresentado um percentual de Despesa de Pessoal acima do limite legal, o cálculo apresentado pelas Comissões Temáticas de Saúde e de Finanças e Orçamento demonstra o percentual real, baseado em informações fornecidas pelo Autor nos Projetos que instituíram os Planos de Carreira, Cargos e Remunerações - PCCRs do Executivo Municipal, concluindo que o percentual de gastos com pessoal está dentro do limite permitido. Assim, do ponto de vista constitucional, a Matéria está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

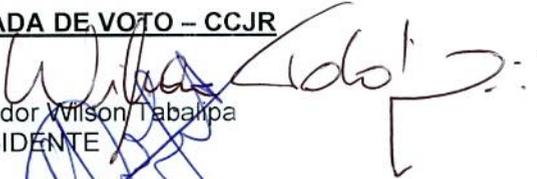
Quanto à legalidade, a Proposta atende aos requisitos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, em especial por legislar sobre a carreira, os cargos e a remuneração dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

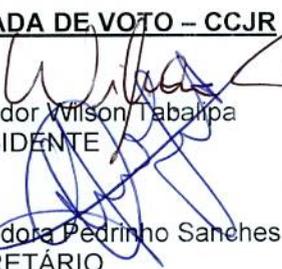
Isto posto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para que o **Projeto** possam ser deliberados pelo Plenário.

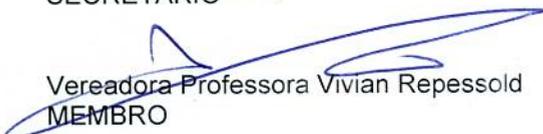
Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO